

JBS S.A.
CNPJ/MF nº 02.916.265/0001-60
NIRE 35.300.330.587

**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA 09 DE DEZEMBRO DE 2016**

Data, Hora e Local: Aos 09 (nove) de dezembro de 2016, às 10:00 horas, na sede social da JBS S.A., no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100 (“Companhia”).

Convocação: O Edital de Convocação foi publicado nas edições dos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2016 do Diário Oficial do Estado de São Paulo – D.O.E.S.P. e do jornal “Valor Econômico”, edição nacional, conforme o disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”).

Presença: Acionistas representando 74,58% (setenta e quatro e quatro vírgula cinquenta e oito por cento) do capital social da Companhia, conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas em Assembleia Geral.

Adicionalmente, estão presentes Sr. **Giancarlo Falkenstein**, representante da APSIS Consultoria Empresarial Ltda.. Dispensada por unanimidade a presença de membro do Conselho Fiscal.

Composição da Mesa: Verificado o quorum necessário à instalação da Assembleia Geral Extraordinária, a mesa foi composta por **Khalil Kaddissi**, Presidente, e **Milena Hitomi Yanagisawa Lopes**, Secretária.

Leitura de Documentos: Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia desta Assembleia Geral Extraordinária (“Proposta da Administração”), uma vez que referidos documentos são do inteiro conhecimento dos acionistas da Companhia e, além disso: (i) foram postos à disposição dos senhores acionistas na sede social da Companhia, localizada no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Bloco I, 3º andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100; (ii) foram colocados à disposição dos senhores acionistas também por meio do Departamento de Relações com Investidores da Companhia, no endereço eletrônico www.jbs.com.br/ri; (iii) foram encaminhados à Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros – BM&FBOVESPA, em atendimento ao disposto no artigo 124, §6º, da Lei nº 6.404/76; e (iv) foram colocados à disposição dos senhores acionistas no endereço eletrônico da Comissão de Valores

Mobiliários (“CVM”) www.cvm.gov.br.

Ordem do Dia:

- (i) Ratificação, nos termos do Artigo 256, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404 da nomeação e contratação da APSIS Consultoria Empresarial Ltda., para elaborar laudo de avaliação da empresa Comércio e Indústria de Massas Alimentícias Massa Leve Ltda. (“Laudo de Avaliação” e “Participação Societária” ou “Massa Leve”), respectivamente);
- (ii) Ratificação, nos termos do Artigo 256, I, da Lei nº 6.404/76, da aquisição, pela Companhia, da Participação Societária;
- (iii) Exame e aprovação do Laudo de Avaliação;
- (iv) Ratificação, nos termos do parágrafo 8º do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, da eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, aprovadas em Reunião de Conselho de Administração, realizadas em 10 e 30 de agosto de 2016;
- (v) Eleição de membro do Conselho Fiscal e de seu respectivo suplente; e
- (vi) Eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia.

Deliberações: Dispensada a leitura da ordem do dia, foi deliberado pela totalidade dos acionistas presentes que a ata desta Assembleia fosse lavrada sob a forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, sendo facultado o direito de apresentação de manifestações de votos e abstenções que, após recebidos pela mesa, ficarão arquivados na sede da Companhia. Foi autorizada a publicação da ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do §2º do art. 130 da Lei nº 6.404/76

(i) Foi ratificada, por unanimidade dos acionistas presentes, com abstenções de acionistas, conforme protocolo de voto, em atendimento às finalidades do Artigo 256 parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, a nomeação e contratação da APSIS Consultoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30, com sede no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua da Assembleia, 35, 12º andar, inscrita no CRC RJ-005112/O-9 (“APSYS”) para elaborar o Laudo de Avaliação. A APSIS declara o quanto segue: (a) não existir qualquer conflito ou comunhão de interesses com a Massa Leve ou com os acionistas da Companhia; e (b) não terem os acionistas ou administradores da Companhia ou os sócios ou os administradores da Massa Leve

direcionado, limitado, dificultado ou praticado quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões pela APSIS.

(ii) Foi ratificada, por maioria dos acionistas presentes, com abstenções de acionistas, conforme protocolo de voto, conforme protocolo de voto, a aquisição pela Companhia, nos termos do Artigo 256, I, da Lei nº 6.404/76, da Participação Societária. Tendo em vista o fato de que, nos termos do inciso II do Artigo 137 da Lei nº 6.404/76, as ações da Companhia têm notável liquidez e dispersão no mercado, a deliberação sobre a aquisição da Participação Societária não ensejará direito de recesso aos acionistas e, por consequência, não há porque se determinar o valor de reembolso para esta finalidade ou tampouco de se realizar os cálculos estabelecidos no Artigo 256, II, da Lei nº 6.404/76;

(iii) Foi aprovado, por maioria dos acionistas presentes, com abstenções de acionistas, conforme protocolo de voto, em seu inteiro teor e sem quaisquer ressalvas, o Laudo de Avaliação. O Laudo de Avaliação, uma vez autenticado pela Mesa, fica arquivado na sede da Companhia. A representante da APSIS, presente à Assembleia, prestou os esclarecimentos necessários com relação ao Laudo de Avaliação;

(iv) Foi ratificada, por maioria dos acionistas presentes, com abstenções de acionistas, a eleição dos seguintes membros efetivos para o Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado que vigorará até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016: (a) **Sérgio Roberto Waldrich**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº 613.140-9 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.215.669-68, residente e domiciliado no município de Blumenau, estado de Santa Catarina, com endereço comercial na mesma cidade, na Avenida Brasil, nº 825, Ponta Aguda, CEP 89050-000; e (b) **Claudia Silva Araujo de Azeredo Santos**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 52.199/RJ, e no CPF/MF sob o nº 667.431.767-53, residente e domiciliada no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial no mesmo município, na Rua Visconde de Pirajá, nº 595, conjunto 501/506, Ipanema, CEP 22410-003. . O Sr. **Sérgio Roberto Waldrich** e a Sra. **Claudia Silva Araujo de Azeredo Santos** são eleitos como membros do Conselho de Administração, em substituição aos Srs. **Carlos Alberto Caser** e **João Carlos Ferraz**, respectivamente, e que renunciaram aos cargos de Conselheiro de Administração.

O Sr. **Sérgio Roberto Waldrich** foi eleito como Conselheiro Independente nos termos do Regulamento do Segmento Especial de Listagem do Novo Mercado da BM&FBovespa

S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros;

Os membros do Conselho de Administração ora eleitos aceitam a sua nomeação, declarando ter conhecimento das disposições do artigo 147, da Lei nº 6.404/76 e, conseqüentemente, declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, bem como para os devidos fins declarando, ainda, sob as penas da lei, não se encontrar impedidos de exercer a função de Conselheiros da Companhia por força de lei especial, não estar condenados ou se encontrar sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

(v) Foi aprovada, por unanimidade dos acionistas presentes, com abstenções de acionistas, a eleição dos seguintes membros para o Conselho Fiscal da Companhia, cujos mandatos encerrar-se-ão na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016: Sr. **Eraldo Soares Peçanha**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 020.809/09 CRC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.386.437-34, residente e domiciliado no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial no mesmo município na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, nº 1400, apt 1202, bloco I, Barra da Tijuca, CEP 22620-311, tendo como suplente Sr. **Francisco Vicente Santana Silva Telles**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 07751450-3 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.461.527-17, residente e domiciliado no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial no mesmo município na Rua Voluntários da Pátria, nºs 126/501 e 502, CEP 22.270-010. Os Srs. **Eraldo Soares Peçanha** e **Francisco Vicente Santana Silva Telles** são eleitos como membros efetivo e suplente, respectivamente, em substituição aos Srs. **Francisco Vicente Santana Silva Telles** e **Joaquim Dias de Castro** que renunciaram aos cargos de Conselheiro Fiscal efetivo e Conselheiro Fiscal suplente, respectivamente,

Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos aceitam a sua nomeação, declarando ter conhecimento das disposições dos artigos 147 e 162, §2º, da Lei nº 6.404/76, bem como preencher os requisitos neles estabelecidos, e, conseqüentemente, declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, afirmando, ainda, sob as penas da lei, não se encontrar impedidos de exercer as funções de Conselheiro Fiscal da Companhia por força de lei especial, não estar condenados ou se encontrar sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação,

peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos declaram, por fim, não terem sido inabilitados, por ato da Comissão de Valores Mobiliários. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos exercerão seus cargos até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia, podendo ser reeleitos.

Sendo assim, o Conselho Fiscal passa a ser composto pelos seguintes membros efetivos: **Florisvaldo Caetano de Oliveira, Demetrius Nichele Macei, José Paulo da Silva Filho e Eraldo Soares Peçanha**, e pelos seguintes membros suplentes, respectivamente: **Antonio da Silva Barreto Junior, Marcos Godoy Brogiato, Sandro Domingues Raffai e Francisco Vicente Santana Silva Telles**;

(vi) Foi aprovada, por maioria dos acionistas presentes, com abstenções de acionistas, a eleição do seguinte membro efetivo para o Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado que vigorará até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016: Sr. **Maurício Luís Lucheti**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 10.521.527-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.595.985-20, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial no mesmo município na Rua Hungria, 514, 4º andar, conj.41, Jardim Europa, CEP 01455-000.

O membro do Conselho de Administração ora eleito aceita a sua nomeação, declarando ter conhecimento das disposições do artigo 147, da Lei nº 6.404/76 e, conseqüentemente, declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis, bem como para os devidos fins declarando, ainda, sob as penas da lei, não se encontrar impedido de exercer a função de Conselheiro da Companhia por força de lei especial, não estar condenado ou se encontrar sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Sendo assim, o Conselho de Administração passa a ser composto pelos seguintes membros **José Batista Sobrinho, Joesley Mendonça Batista, Wesley Mendonça Batista, Humberto Junqueira de Farias, Tarek Mohamed Noshy Nasr Mohamed Farahat, Márcio Percival Alves Pinto, Sérgio Roberto Waldrich, Claudia Silva Araujo de Azeredo Santos e Maurício Luís Lucheti**.

Acionistas Presentes: ACADIAN EMEMRGING MARKETS EQUITY FUND; ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY II FUND LLC; ADVANCED SERIES TRUST AST AQR EMERGING MARKETS EQUITY PORT; ADVANCED SERIES TRUST AST GOLDMAN SACHS MULTI ASSET PORTFO; ADVANCED SERIES TRUST AST PRUDENTIAL GROWTH ALLOCATION POR; ADVANCED SERIES TRUST AST QMA EMERGING MARKETS EQUITY PORT; ADVANTAGE FUNDS INC. DREYFUS TOTAL EMERGING MARKETS FUND; ADVISORS INNER CIRCLE FUND ACADIAN E.M.PORTF; AGF INVESTMENTS INC; AJO EMERGING MARKETS ALL CAP MASTER FUND LTD; ALASKA COMMON TRUST FUND; AMERICAN AIRLINES INC. MASTER FIXED BENEFIT PENSION TRUST; AON HEWITT COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; AON HEWITT GROUP TRUST; AQR EMERGING EQUITIES FUND LP; AQR EMERGING EQUITIES INTEGRATED ALPHA FUND L.P.; ARIZONA PSPRS TRUST ; ASCENSION HEALTH MASTER PENSION TRUST; AT T UNION WELFARE BENEFIT TRUST; AXA ROSENBERG EQUITY ALPHA TRUST; BAPTIST HEALTH SOUTH FLORIDA INC.; BELL ATLANTIC MASTER TRUST; BELLSOUTH CORPORATION RFA VEBA TRUST; BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND; BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY NA; BLACKROCK MULTI ASSET INCOME PORTFOLIO OF BLACKROCK FUNDS II; BNY MELLON FUNDS TRUST BNY MELLON EMERGING MARKETS FUND; BRITISH AIRWAYS PEN TRUSTEES LTD MAIN A/C; BRITISH AIRWAYS PENSION TRUSTEES LTD. MPF A/C; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; CAPITAL INTERNATIONAL FUND; CATHOLIC UNITED INVESTMENT TRUST; CAUSEWAY EMERGING MARKETS FUND; CAUSEWAY EMERGING MARKETS GROUP TRUST; CAUSEWAY INTERNATIONAL OPPORTUNITIES FUND; CAUSEWAY INTERNATIONAL OPPORTUNITIES GROUP TRUST; CF DV EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; CHANG HWA CO BANK LTD IN ITS C AS M CUST OF N B FUND; CITY OF FRESNO RETIREMENT SYSTEM; CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION; CONSTRUCTION BUILDING UNIONS SUPER FUND; DEUTSCHE X TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF; DEUTSCHE X TRACKERS MSCI BRAZIL HEDGED EQUITY ETF; DGIA EMERGING MARKETS EQUITY FUND L.P.; DREYFUS INT F INC DREYFUS EM MKT FUND; DREYFUS OPPORTUNITY FUNDS DREYFUS STRATEGIC BETA E M E F; EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD; EGSHARES EM QUALITY DIVIDEND ETF; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX PLUS FUND; EMERGING MARKETS EX CONTROVERSIAL WEAPONS EQUITY INDEX

FD B; EMERGING MARKETS INDEX NON LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS INDEX NON LENDABLE FUND B; EMERGING MARKETS INTERNATIONAL FUND; EMERGING MARKETS SUDAN FREE EQUITY INDEX FUND; EMERSON ELECTRIC COMPANY MASTER RETIREMENT TR; ENSIGN PEAK ADVISORS INC; EUROPACIFIC GROWTH FUND; EVTC CIT FOF EBP EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR; EXPRESS SCRIPTS INC. 401 K PLAN; FIDELITY INVESTMENT FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND; FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II STRATEGIC A E M FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST FIDELITY SAI EMERGING M I FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST FIDELITY SERIES G EX US I FD; FIDELITY SALEM STREET TRUST SPARTAN EMERGING MARKETS IND FD; FIDELITY SALEM STREET TRUST SPARTAN GL EX U.S. INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST SPARTAN TOTAL INTERNATIONAL I F FIDELITY SECURITIES FUND FIDELITY LEVERAGED COMPANY S FUND; FIREMEN S ANNUITY AND BEN. FD OF CHICAGO; FIRST TRUST BICK INDEX FUND; FIRST TRUST BRAZIL ALPHADEX FUND; FIRST TRUST LATIN AMERICA ALPHADEX FUND; FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND; FLORIDA STATE BOARD OF ADMINISTRATION; FRANCISCAN ALLIANCE INC.; FSS EMERGING MARKET EQUITY TRUST; GARD COMMON CONTRACTUAL FUND; GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY; GLOBAL TRUST COMPANY FBO AQR COLLECTIVE I TRUST AQR E E F; GLOBAL X BRAZIL CONSUMER ETF; GLOBAL X BRAZIL MID CAP ETF; GMAM GROUP PENSION TRUST II; GMAM INVESTMENT FUNDS TRUST; GMI INVESTMENT TRUST; GMO GLOBAL R RETURN UCITS F A SUB FUND OF GMO FUNDS PLC; GMO IMPLEMENTATION FUND A SERIES OF GMO TRUST; GMO TAX MANAGED GLOBAL BALANCED PORTFOLIO A S O GMO M P O LP; GMO TRUST ON BEHALF O GMO TAX M I E FUND; GMO WORLD EQUITY ALLOCATION INVESTMENT FUND PLC; GOLDMAN SACHS TRUST II GOLDMAN SACHS MULTI MANAGER G E FUND; GUIDESTONE FUNDS EMERGING MARKETS EQUITY FUND; HC CAPITAL TRUST THE EMERGING MARKETS PORTFOLIO; HIGHLAND COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; HP INVEST COMMON CONTRACTUAL FUND; IBM 401 K PLUS PLAN; IBM DIVERSIFIED GLOBAL EQUITY FUND; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF; ISHARES MSCI BRAZIL CAPPED ETF; ISHARES MSCI BRIC ETF; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF; THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE; JAPAN TR SER B LTD. RE RB DAIWA BRL MID SMALL CAP E M FUND; JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK LTD. RE STB DAIWA BRAZIL STOCK; JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK LTD. RE STB DAIWA E E F I M F; JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK LTD. SMTB EMERGING EQUITY M F; JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK LTD. STB BRAZIL

STOCK MOTHER FU; JAPAN TRUSTEE SERVICES BK LTD. RE RTB NIKKO BEA MOTHER FD; JNL MELLON CAPITAL EMERGING MARKETS INDEX FUND; JOHN DEERE PENSION TRUST; JOHN HANCOCK FUNDS II STRATEGIC EQUITY ALLOCATION FUND; JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST B; KBI GLOBAL INVESTORS NA LTD CIT; KLEINWORT BENSON INVESTORS INSTITUTIONAL FUND PUB LT COMPANY; LEGAL GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; LEGAL GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND; LEGAL GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE SOCIETY LIMITED; LEUTHOLD CORE INVESTMENT FUND; LOUISIANA STATE EMPLOYEES RETIR SYSTEM; LUCENT TECHNOLOGIES INC. MASTER PENSION TR; MAINSTAY EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES FUND; MAINSTAY VP EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO; MAJOR LEAGUE BASEBALL PLAYERS PENSION PLAN; MANAGED PENSION FUNDS LIMITED; MARCH FUND MARCH GLOBAL EQUITY FUND; MARSH MCLENNAN MASTER RET TRUST; MERCER EMERGING MARKETS EQUITY FUND; MERCER NON US CORE EQUITY FUND; MERCER QIF FUND PLC ; MGI FUNDS PLC ; MINISTRY OF STRATEGY AND FINANCE; MISSOURI EDUCATION PENSION TRUST; NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND; NATIONAL RAILROAD RETIREMENT INVESTMENT TRUST; NEW WORLD FUND INC.; NEW YORK LIFE INSURANCE COMPANY; NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND; NORGES BANK; NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD I ACWI E U F L; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND LEND; NORTHERN TRUST COMPANY SUB ADVISED COLLECTIVE FUNDS TRUST; NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC; NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND; NTGI QM COMMON DAC WORLD EX US INVESTABLE MIF LENDING; NTGI QM COMMON DAILY ALL COUNT WORLD EXUS EQU INDEX FD LEND; NTGI QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EIF LENDING; NTGI QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY I F NON L; NVIT EMERGING MARKETS FUND; ONTARIO TEACHERS PENSION PLAN BOARD; OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; PANAGORA DIVERSIFIED RISK MULTI ASSET FUND LTD.; PANAGORA GROUP TRUST; PARAMETRIC EMERGING MARKETS CORE FUND; PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND; PARAMETRIC TAX MANAGED EMERGING MARKETS FUND; PFI GLOBAL OPPORTUNITIES FUND; PRINCIPAL GLOBAL INVESTORS FUNDS; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; SBC MASTER PENSION TRUST; STICING PENSIOENFONDS VOOR HUISARTSEN; THE INCOME FUND OF AMERICA; THE MASTER TRUST BANK

OF JAP LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828; THE MASTER TRUST BANK OF JAP. LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN LTD. AS T. FOR MTBJ400045833; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN LTD. AS T. FOR MTBJ400045835; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN LTD. AS TR FOR MUTB400045796; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN LTD. TRUSTEE MUTB400045792; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN LTD. TRUSTEE MUTB400045794; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD A SE VAN S F; VIRTUS ESSENTIAL RESOURCES FUND; IN BK FOR REC AND DEV AS TR FT ST RET PLAN AND TR RSBP AN TR; PICTET AGRICULTURE; PICTET EMERGING MARKETS INDEX; PICTET FUNDS S.A RE PI CH EMERGING MARKETS TRACKER; PIMCO EQUITY SERIES PIMCO RAE FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS F; PIMCO FUNDS GLOBAL INVESTORS SERIES PLC; PIMCO RAE FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS FUND LLC; POPLAR TREE FUND OF AMERICAN INVESTMENT TRUST; POWERSHARES FTSE RAFI EMERGING MARKETS PORTFOLIO; PRINCIPAL FUNDS INC GLOBAL DIVERSIFIED INCOME FUND; PRINCIPAL FUNDS INC INTERNATIONAL EMERGING MARKETS FUND; PRINCIPAL FUNDS INC. DIVERSIFIED INTERNATIONAL FUND; PRINCIPAL FUNDS INC. GLOBAL OPPORTUNITIES EQUITY HEDGED F; PRINCIPAL GLOBAL INVESTORS COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; PRINCIPAL LIFE INSURANCE COMPANY; PRINCIPAL VARIABLE CONTRACTS FUNDS INC DIVER INT ACCOUNT; PRINCIPAL VARIABLE CONTRACTS FUNDS INC INT EMERG MAR ACCOUNT; PRUDENTIAL RETIREM INSURANCE AND ANNUITY COMP; PS INTL LATAM LLC; PS LATIN AMERICA LLC; PUBLIC EMPLOYEE RETIREMENT SYSTEM OF IDAHO; PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD; RAILWAYS PENSION TRUSTEE COMPANY LIMITED; RAYTHEON COMPANY MASTER TRUST; ROTHKO ALL COUNTRIES WORLD EX US EQUITY FUND L.P.; SCHLUMBERGER GROUP TRUST AGREEMENT; SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGOING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND; SPDR MSCI ACWI EX US ETF; SPDR S P EMERGING MARKETS ETF; SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON LENDING QP COMMON TRUST FUND; STAGECOACH GROUP PENSION SCHEME; STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RET PLAN; STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D; STATE OF WISCONSIN INVT. BOARD MASTER TRUST; STATE ST B AND T C INV F F T E RETIR PLANS; STATE STREET C S JERSEY L T O T COSM I F; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUX SICAV S S G E M I E FUND; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG SICAV SSGA ENHANCE; STICHTING

BEDRIJFSTAKPENSIOENFONDS V H BEROEPSVERVOER O D WE; STICHTING PGGM DEPOSITARY; SUNSUPER SUPERANNUATION FUND; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OKLAHOMA; TEACHERS RET. SYSTEMS OF LOUISIANA; TEACHERS RETIREMENT ALLOWANCES ; TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS; TEXAS MUNICIPAL RETIREMENT SYSTEM; THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA; THE BOEING COMPANY EMPLOYEE SAVINGS PLANS MASTER TRUST; THE CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYS.; THE HARBORWALK PRIVATE TRUST; THE HONEYWELL INTL INC MASTER RETIREMENT TRUST; THE MASTER T B J LTD AS T OF DAIWA BRAZIL STOCK OPEN RIO WI; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB4000; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN LTD. AS TOS LATIN AEMF; THE NOMURA T AND B CO LTD RE I E S INDEX MSCI E NO HED M FUN; THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAG.BOARD; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND AP7 EQUITY FUND; TRILOGY INVESTMENT FUNDS PLC; TRUST CUSTODY SERVICES BANK LTD. RE DIAM BRICS EQUITY MF; TRUST CUSTODY SERVICES BANK LTD. RE EMERGING E P M F; UNITED CHURCH FUNDS INC; UNITED TECHNOLOGIES CORP. MASTER RET. TRUST; UPS GROUP TRUST; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; VANG FTSE ALL WORLD EX US INDEX FD A S OF V INTER E I FDS; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX FUND; VANGUARD INV FUNDS ICVC VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC; VANGUARD TOTAL WSI FD A SOV INTERNATIONAL EQUITY INDEX FDS; VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM; VOYA EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO; WELLS FARGO BK D OF T ESTABLISHING INV F FOR E BENEFIT TR; WELLS FARGO DIVERSIFIED INTERNATIONAL FUND; WELLS FARGO DIVERSIFIED STOCK PORTFOLIO; WELLS FARGO INTERNATIONAL VALUE PORTFOLIO; WELLS FARGO REAL RETURN PORTFOLIO; WEST VIRGINIA INVESTMENT MANAGEMENT BOARD; WISDOMTREE EMERGING MARKETS EX STATE OWNED ENTERPRISES FUND; ACADIAN ALL COUNTRY WORLD EX US LONG SHORT FUND; AMUNDI FUNDS; ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL EQUITY LONG SHORT FUND LIMITED; BEST INVESTMENT CORPORATION; BLACKWELL PARTNERS LLC SERIES A; CANADA POST CORPORATION REGISTERED PENSION PLAN; CPR GEAR EMERGENTS; CPR RENAISSANCE MONDE BANCO SANTANDER BRASIL S.A.; FDC A6 BANCO SANTANDER BRASIL S.A.; HDI FUND; HSBC AS DEP FOR AXA DIST INV ICVC AXA GLO DIST FUND; RBC O SHAUGHNESSY GLOBAL

EQUITY FUND; THE BOARD OF.A.C.E.R.S.LOS ANGELES CALIFORNIA; THE BOMBARDIER TRUST UK; TMT BK OF J LTD. AS T FOR RUSSELL EMER DIVID G MOTHER FUND; PASSPORT TRADING LLC. p. Anderson Carlos Koch; BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. – BNDESPAR p. Anna Paula Bottrel Souza; FB PARTICIPAÇÕES S.A. p. Daniel Pereira de Almeida Araujo; e KHALIL KADDISSI.

Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Os protocolos de voto recebidos ficam arquivados na sede da Companhia.

Certificamos que a presente é cópia original da versão livro lavrada em livro próprio.

São Paulo, 09 de dezembro de 2016.

Khalil Kaddissi
Presidente da Mesa

Milena Hitomi Yanagisawa Lopes
Secretária da Mesa